



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/CRA/MS

Assunto: **DECISÃO RECURSAL**

Destino: **DPF/CRA/MS**

Processo: **08336.000559/2020-10**

Interessado: **sergio salomon hurtado rodriguez**

1. Trata-se de defesa protocolada em 27/04/2020 interposta contra auto de infração nº 1238\_00532\_2020- DPF/CRA/MS, emitido na data de 18/04/2020, que aplicou a penalidade descrita no Art. 109,VII da Lei nº 13.445/2017 por furta-se ao controle migratório, na saída ou entrada com multa no valor de R\$ 100,00 (Cem reais);
2. Conforme Art. 309 do Decreto 9.199/2017 " As infrações administrativas com sanção de multa previstas neste Capítulo serão apuradas em processo administrativo, o qual terá como fundamento o auto de infração lavrado pela Polícia Federal. (...) § 4º Lavrado o auto de infração, o infrator será considerado notificado para apresentar defesa no prazo de dez dias;"
3. Os fatos narrados no recurso de multa não condizem com a versão apresentada pelo infrator (Sergio Salomon) no momento do fato, uma vez que ele foi encontrado pelo Exército Brasileiro no matagal nas proximidades do posto esdras e então foi levado para o referido posto de controle migratório da Polícia Federal. O Exército Brasileiro e o infrator afirmaram ao policial de plantão que ele havia passado para o lado boliviano (pelo matagal) e que foi pegar um aparelho roteador de *wifi*;
4. Assim, percebe-se a discrepância entre os fatos presenciados no dia da infração com os fatos apresentados na defesa recursal.
5. Pelos fundamentos acima expostos, INDEFIRO o recurso.

**FELIPE SIMÕES BACELAR**  
Agente de Polícia Federal  
NUMIG/DPF/CRA/MS



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SIMÕES BACELAR**, Agente de Polícia Federal, em 30/04/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14588463** e o código CRC **BEADE1C9**.